

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 123/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERIGRAFIAS, VISANDO ATENDER TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 05 DE OUTUBRO DE 2017

DATA DE ABERTURA: 26 DE OUTUBRO DE 2017

HORÁRIO: 14h00min

S - 254

E - 444

E - 445



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Luiz Roberto de Almeida
Secretário Municipal de Comunicação

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 02 de outubro de 2017.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERIGRAFIAS, VISANDO ATENDER TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS.**

Prezado Senhor:

Vimos por meio desta, solicitar abertura de certame licitatório para a contratação de empresa especializada na confecção de materiais de divulgação, instalação de estruturas metálicas e serigrafias, visando atender todos os setores administrativos.

O Município de Laranjeiras do Sul realiza freqüentemente eventos voltados a informação, lazer tendo como público alvo seus funcionários e a população.

Para estimar os valores dos serviços, a secretaria por intermédio do servidor público Plácido Damiani, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: KI IMPRESSÃO IRINEU ANTONIO TOLLAZZI ME CNPJ 18.211.941/0001-30, D2A COMUNICAÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL CNPJ 14.782.162/0001-33, P. H. SIEJKA & CIA LTDA ME CNPJ 17.730.141/0001-62

Para podermos solicitar os serviços de qualidade, a seguir a descrição completa que devem ser discriminado no edital.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM LICITADOS

Item	Nome do produto/serviço
1	FAIXA EM LONA BRILHO GRAMATURA 280 E TRAMA 1000X1000 COM ALTURA DE 75 CM COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI COR 4X0. ACABAMENTOS EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABOS DE MADEIRA COM DIÂMETROS MÍNIMO DE 18 MM, ILHÓS NAS EXTREMIDADES E AO CENTRO. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.
2	BANNER EM LONA FOSCA COM GRAMATURA 440 TRAMA 500X500, COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI 4X0 COR. ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABOS DE MADEIRA DIÂMETROS MÍNIMO DE 18 MM, PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CABOS DE MADEIRA, CORDÃO EM POLIÉSTER NA BASE SUPERIOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.
3	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI, 4X0 CORES, PELÍCULAS COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 12 MESES PARA USO INTERNO, ACABAMENTO COM RECORTE ELETRÔNICO ESPECIAL. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

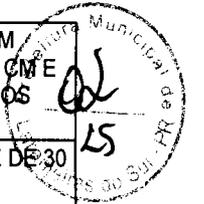


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



6	IMPRESSÃO EM LONA BRILHO 340G TRAMA 1000X1000 COM IMPRESSÃO DIGITAL EM 720 DPI 4X0 COR E COM DURABILIDADE MÍNIMA DE DOIS (2) ANOS. ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES COM BAINHA DE 4 CM E APLICAÇÃO DE ILHÓS A CADA 30CM. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.
7	IMPRESSÃO DE CARTAZES COM IMPRESSÃO DIGITAL 720DPI, 4X0 CORES, PAPEL OUTDOOR DURABILIDADE DE 30 DIAS PARA USO EXTERNO, LAYOUT IMPRESSÃO 100% IMAGEM, TAMANHO 27M². INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.
8	CONFECÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA PAINÉIS DE USO PUBLICITÁRIOS COM ACABAMENTO EM PINTURA A BASE DE ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO, COM TUBOS DE 20X30 MM PAREDE EM CHAPA 18, EXTREMIDADES E DIVISÓRIA DE REFORÇO A CADA 1M. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.
9	PAINÉIS EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM) CONFECCIONADOS COM CHAPAS 3 MM NAS DIMENSÕES DE 1250X5000MM E FIXADAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS 20X30 MM E PAREDE EM CHAPA 18. DOBRAS, ACABAMENTOS E CORES DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.
10	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 2 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA COM ADESIVO 1440 DPI 4X0 COR E APLICADO EM SUA SUPERFÍCIE. DOBRAS E ACABAMENTOS DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.
11	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 3 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA COM ADESIVO 1440 DPI 4X0 COR E APLICADO EM SUA SUPERFÍCIE. DOBRAS E ACABAMENTOS DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.
12	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 10 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER COM PINTURA AUTOMOTIVA. DOBRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.
13	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 20 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER COM PINTURA AUTOMOTIVA. DOBRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.
14	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 30 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER COM PINTURA AUTOMOTIVA. DOBRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.
15	CHAPA DE ACRÍLICO, 100% VIRGEM COM 3 MM DE ESPESSURA NAS TONALIDADE BRANCO OU TRANSPARENTE E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER. DOBRAS, ACABAMENTOS E CORTES DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.
16	ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO PARA TECIDOS NA COR BRANCOS (POLIÉSTER, POLI VISCOSE OU OXFORD) NO TAMANHO MÁXIMO DE 30X21 CM CADA.
17	ESTAMPA EM ADESIVO TERMO TRANSFERÊNCIA (POLITAPE) COM IMPRESSÃO DIGITAL DE 1440 DPI 4X0 COR E RECORTE ELETRÔNICO PARA TECIDOS ESCUROS (ALGODÃO, POLIÉSTER, POLI VISCOSE, OXFORD E PIQUE).
18	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADA, MEDINDO 26X39CM INFORMAÇÕES EM BAIXO RELEVO E COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.
19	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADA, MEDINDO 39X59CM INFORMAÇÕES GRAVADAS EM BAIXO RELEVO E COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.
20	ESTAMPA EM SERIGRAFIA 4X0 COR PARA TECIDOS CLAROS E ESCUROS (ALGODÃO, POLIÉSTER, POLI VISCOSE, OXFORD E PIQUE).

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E TOTAL

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FAIXA EM LONA BRILHO GRAMATURA 280 E TRAMA 1000X1000 COM ALTURA DE 75 CM	200,00	MT	39,00	7.800,00

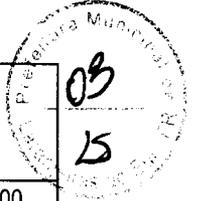


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	MÍNIMO DE 18 MM, PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CABOS DE MADEIRA, CORDÃO EM POLIÉSTER NA BASE SUPERIOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.				
3	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI, 4X0 CORES, PELÍCULAS COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 12 MESES PARA USO INTERNO, ACABAMENTO COM RECORTE ELETRÔNICO ESPECIAL. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	200,00	M ²	58,00	11.600,00
4	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI, 4X0 CORES, PELÍCULAS COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS PARA USO EXTERNO, ACABAMENTO RECORTE ELETRÔNICO ESPECIAL E APLICAÇÃO DE VERNIZ UV. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	120,00	M ²	90,00	10.800,00
5	ADESIVO PERFORADO COM IMPRESSÃO DIGITAL ADESIVO PERFORADO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI 4X0 CORES, PELÍCULA COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 18 MESES PARA USO EXTERNO. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	80,00	M ²	75,00	6.000,00
6	IMPRESSÃO EM LONA BRILHO 340G TRAMA 1000X1000 COM IMPRESSÃO DIGITAL EM 720 DPI 4X0 COR E COM DURABILIDADE MÍNIMA DE DOIS (2) ANOS. ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES COM BAINHA DE 4 CM E APLICAÇÃO DE ILHÓS A CADA 30CM. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	150,00	M ²	60,00	9.000,00
7	IMPRESSÃO DE CARTAZES COM IMPRESSÃO DIGITAL 720DPI, 4X0 CORES, PAPEL OUTDOOR DURABILIDADE DE 30 DIAS PARA USO EXTERNO, LAYOUT IMPRESSÃO 100% IMAGEM, TAMANHO 27M ² . INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	50,00	UN	390,00	19.500,00
8	CONFECÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA PAINÉIS DE USO PUBLICITÁRIOS COM ACABAMENTO EM PINTURA A BASE DE ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO, COM TUBOS DE 20X30 MM PAREDE EM CHAPA 18, EXTREMIDADES E DIVISÓRIA DE REFORÇO A CADA 1M. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	120,00	M ²	80,00	9.600,00
9	PAINÉIS EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM) CONFECIONADOS COM CHAPAS 3 MM NAS DIMENSÕES DE 1250X5000MM E FIXADAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS 20X30 MM E PAREDE EM CHAPA 18. DOBRAS, ACABAMENTOS E CORES DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	40,00	M ²	405,00	16.200,00
10	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 2 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA COM ADESIVO 1440 DPI 4X0 COR E APLICADO EM SUA SUPERFÍCIE. DOBRAS E ACABAMENTOS DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	60,00	M ²	120,00	7.200,00
11	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 3 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA COM ADESIVO 1440 DPI 4X0 COR E APLICADO EM SUA SUPERFÍCIE. DOBRAS E ACABAMENTOS DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	30,00	M ²	145,00	4.350,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



13	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 20 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER COM PINTURA AUTOMOTIVA. DOBRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	20,00	M ²	515,00	10.300,00
14	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 30 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER COM PINTURA AUTOMOTIVA. DOBRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	10,00	M ²	645,00	6.450,00
15	CHAPA DE ACRÍLICO, 100% VIRGEM COM 3 MM DE ESPESSURA NAS TONALIDADE BRANCO OU TRANSPARENTE E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER. DOBRAS, ACABAMENTOS E CORTES DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	20,00	M ²	420,00	8.400,00
16	ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO PARA TECIDOS NA COR BRANCOS (POLIÉSTER, POLI VISCOSE OU OXFORD) NO TAMANHO MÁXIMO DE 30X21 CM CADA.	500,00	UN	7,50	3.750,00
17	ESTAMPA EM ADESIVO TERMO TRANSFERÊNCIA (POLITAPE) COM IMPRESSÃO DIGITAL DE 1440 DPI 4X0 COR E RECORTE ELETRÔNICO PARA TECIDOS ESCUROS (ALGODÃO, POLIÉSTER, POLI VISCOSE, OXFORD E PIQUE).	40,00	M ²	290,00	11.600,00
18	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADA, MEDINDO 26X39CM INFORMAÇÕES EM BAIXO RELEVO E COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	15,00	UN	720,00	10.800,00
19	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADA, MEDINDO 39X59CM INFORMAÇÕES GRAVADAS EM BAIXO RELEVO E COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	15,00	UN	980,00	14.700,00
20	ESTAMPA EM SERIGRAFIA 4X0 COR PARA TECIDOS CLAROS E ESCUROS (ALGODÃO, POLIÉSTER, POLI VISCOSE, OXFORD E PIQUE).	2.000,00	UN	2,00	4.000,00
R\$ 184.500,00					

DA NOTA FISCAL

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, a qual irá atestar o recebimento dos serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PRAZO DE ENTREGA

Deverá ser até 03 (três) dias.

DO VALOR TOTAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para realizar o pagamento da aquisição dos produtos deverá ser utilizado a seguintes dotação:

Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.30.00.00	000
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.30.00.00	303
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.30.00.00	510
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	103
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	104

PREVISÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

12 (doze) meses.

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Luiz Roberto de Almeida.

Cordialmente,

LUIZ ROBERTO ALMEIDA
Secretário Municipal de Comunicação



KI IMPRESSÃO
Comunicação Visual

Tel.: 42 3635-1223 - ki.impressao@hotmail.com
Rua Mal. Cândido Rondon, 1968 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR
CEP 85301-060 - CNPJ 18.211.941/0001-30

LUIZ ROBERTO
Préfeitura de Laranjeiras do Sul

200 metros lineares de faixa em lona brilho gramatura 340 e trama 800X800 com altura de 80 cm com impressão digital.

E instalado no local indicado pela secretaria de comunicação social.

Valor Unitário R\$ 42,00 Valor Total R\$ 8.400,00.

150 m² de Banner em lona fosca com gramatura 440 trama 500x500, com impressão digital.

E instalado no local indicado pela secretaria de comunicação social.

Valor Unitário R\$ 60,00 Valor Total R\$ 9.000,00.

200 m² de adesivo promocional com Impressão digital para uso interno, Acabamento com recorte eletrônico especial.

E instalado no local indicado pela secretaria de comunicação social.

Valor Unitário R\$ 58,00 Valor Total R\$ 11.600,00.

120 m² de adesivo para envelopamento com impressão digital para uso externo, acabamento com recorte eletrônico especial.

E instalado no local indicado pela secretaria de comunicação social.

Valor Unitário R\$ 95,00 Valor Total R\$ 11.400,00.

80 m² Adesivo perfurado com impressão digital, instalado no local indicado pela secretaria de comunicação social.

Valor Unitário R\$ 75,00 Valor Total R\$ 6.000,00.

150 m² Impressão em lona brilho 340g trama 800x800 com impressão



50 m² Impressão papel outdoor durabilidade de 30 dias para uso externo, no tamanho de 27 metros quadrado. Instalado no local indicado pela secretaria de comunicação social. _____ **Valor Unitário R\$ 420,00** / _____ **Valor Total R\$ 21.000,00.**

120 m² Confecção de estrutura metálica para painéis de uso publicitários. Instalação no local indicado pela secretaria de comunicação social. _____ **Valor Unitário R\$ 80,00** / _____ **Valor Total R\$ 9.600,00.**

40 m² Painéis em ACM com chapas de três milímetros nas medidas de 1,25x5,00 metros colocadas em estrutura metálica. Instalado no local indicado pela secretaria de comunicação social. _____ **Valor Unitário R\$ 415,00** / _____ **Valor Total R\$ 16.600,00.**

60 m² Chapa de PVC expandido com dois milímetros com adesivo impresso e aplicado. Instalado no local indicado pela secretaria de comunicação social. _____ **Valor Unitário R\$ 120,00** / _____ **Valor Total R\$ 7.200,00.**

30 m² Chapa de PVC expandido com três milímetros com adesivo impresso. _____ **Valor Unitário R\$ 150,00** / _____ **Valor Total R\$ 4.500,00.**

10 m² PVC expandido dez milímetros de espessura recortado em rauter. _____ **Valor Unitário R\$ 390,00** / _____ **Valor Total R\$ 3.900,00.**

20 m² PVC expandido vinte milímetros de espessura recortado em rauter. _____ **Valor Unitário R\$ 515,00** / _____ **Valor Total R\$ 10.300,00.**

10 m² PVC expandido trinta milímetros de espessura recortado em rauter. _____ **Valor Unitário R\$ 645,00** / _____ **Valor Total R\$ 6.450,00.**

20 m² Acrílico, três milímetros de espessura na cor branco ou cristal recortado em rauter. _____ **Valor Unitário R\$ 443,00** / _____ **Valor Total R\$ 8.860,00.**

500 unidades Estampa sublimatica para camisetas brancas. . _____ **Valor Unitário R\$ 7,90** / _____ **Valor Total R\$ 3.950,00.**

40m² Estampa em adesivo Termo Transferência



15 Unidades. Placa em aço inox escovada para inauguração, medindo 26x39cm. Informações em baixo relevo e com brasão do município colorido.

_____ Valor Unitário R\$ 840,00 _____ Valor Total R\$ 12.600,00.

15 Unidades. Placa em aço inox escovada para inauguração, medindo 26x39cm. Informações em baixo relevo e com brasão do município colorido.

_____ Valor Unitário R\$ 1.080,00 _____ Valor Total R\$ 16.200,00.

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de Setembro de 2017.

KI IMPRESSÃO
IRINEU ANTONIO TOLAZZI ME.
CNPJ: 18.211.341/0001-30

Irineu Antonio Tolazzi
Irineu Antônio Tolazzi

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

A/C: LUIZ ROBERTO

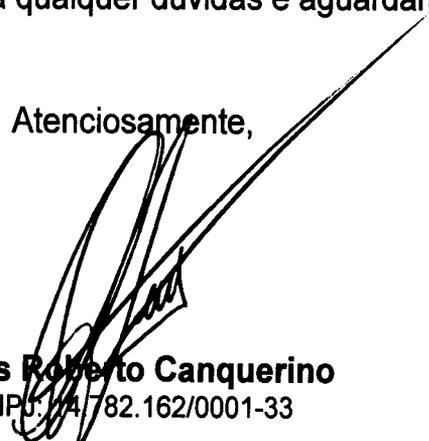
Faixa em lona brilho gramatura 340 com impressão. E instalado no local indicado pela secretaria de comunicação social.	200m	45,00	9.000,00
Banner em lona fosca com gramatura 440, com impressão. E instalado no local indicado pela secretaria de comunicação social.	150 m2	58,00	8.700,00
Adesivo promocional com impressão para uso interno com recorte eletrônico. E instalado no local indicado pela secretaria de comunicação social.	200 m2	65,00	13.000,00
Adesivo para envelopamento com impressão com garantia de 3 anos, com recorte eletrônico. E instalado no local indicado pela secretaria de comunicação social.	120 m2	105,00	12.600,00
Adesivo perfurado com impressão, instalado no local indicado pela secretaria de comunicação social.	80 m2	85,00	6.800,00
Impressão em lona 340 trama 1000x1000 com impressão e durabilidade mínima de dois anos, com bainha e ilhós a cada 30cm. Instalado no local indicado pela secretaria de comunicação social.	150 m2	70,00	10.500,00
Impressão papel para outdoor durabilidade de 30 dias para uso externo, no tamanho de 27 metros quadrado. Instalado no local indicado pela secretaria de comunicação social.	50 unidade	415,00	20.750,00
Confecção de estrutura metálica para painéis de uso publicitários. Instalação no local indicado pela secretaria de comunicação social	120 m2	87,50	10.500,00
Painéis em ACM com chapas de três milímetros colocada em estrutura metálica. Instalado no local indicado pela secretaria de comunicação social.	40 m2	405,00	16.200,00
Chapa de PVC expandido com dois milímetros com	60 m2	125,00	7.500,00

adesivo impresso			
PVC expandido dez milímetros de espessura recortado em rauter	10 m2	375,00	3.750,00
PVC expandido vinte milímetros de espessura recortado em rauter	20 m2	525,00	10.500,00
PVC expandido trinta milímetros de espessura recortado em rauter	10 m2	680,00	6.800,00
Acrílico, três milímetros de espessura na cor branco ou cristal recortado em rauter	20 m2	463,00	9.620,00
Estampa para camisetas brancas em sublimação	500 unidades	8,60	4.300,00
Estampa em adesivo Termo Transferência com impressão digital e recorte eletrônico para tecidos escuros	40 m2	306,00	12.240,00
Estampa em serigrafia em tecidos	2.000 unidades	3,50	7.000,00
Placa em aço inox escovada para inauguração, medindo 26x39cm. Informações em baixo relevo e com brasão do município colorido.	15 unidades	790,00	11.850,00
Placa em aço inox escovada para inauguração, medindo 26x39cm. Informações em baixo relevo e com brasão do município colorido.	15 unidades	995,00	14.925,00
VALOR TOTAL			200.885,00

Laranjeiras do Sul-PR 18 de setembro de 2017

Estamos à disposição para qualquer dúvidas e aguardamos sua visita!

Atenciosamente,


Assis Roberto Canquerino
CNPJ nº 44.782.162/0001-33

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de Setembro de 2017.

ORÇAMENTO 915/2017

Ao Senhor
LUIZ ROBERTO ALMEIDA
 Secretário de Comunicação Social do
 Município de Laranjeiras do Sul

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit. RS	Valor Total RS
1	Faixa em lona brilho gramatura 280 e trama 1000x1000 com altura de 75 cm com impressão digital 1440 dpi cor 4x0. Acabamentos em solda nas extremidades, cabos de madeira com diâmetros mínimo de 18 mm, ilhós nas extremidades e ao centro. Instalação do material/serviço produzido, em locais indicados conforme solicitação da secretaria de comunicação social.	200 M/L	39,00	7.800,00
2	Banner em lona fosca com gramatura 440 trama 500x500, com impressão digital 1440 dpi 4X0 cor. Acabamento em solda nas extremidades, cabos de madeira diâmetros mínimo de 18 mm, ponteiros plásticos nos cabos de madeira, cordão em poliéster na base superior. Instalação do material/serviço produzido, em locais indicados conforme solicitação da secretaria de comunicação social.	150 M ²	60,00	9.000,00
3	Adesivo com impressão digital 1440 dpi, 4x0 cores, películas com durabilidade mínima de 12 meses para uso interno, acabamento com recorte eletrônico especial. Instalação do material/serviço produzido, em locais indicados conforme solicitação da secretaria de comunicação social.	200 M ²	60,00	12.000,00
	Adesivo com impressão digital 1440 dpi, 4x0 cores, películas com durabilidade mínima de 5 anos para			



5	Adesivo perfurado com impressão digital 1440 dpi 4x0 cores, película com durabilidade mínima de 18 meses para uso externo. Instalação do material/serviço produzido, em locais indicados conforme solicitação da secretaria de comunicação social.	80 M ²	80,00	6.400,00
6	Impressão em lona brilho 340g trama 1000x1000 com impressão digital em 720 dpi 4x0 cor e com durabilidade mínima de dois (2) anos. Acabamento em solda nas extremidades com bainha de 4 cm e aplicação de ilhós a cada 30cm. Instalação do material/serviço produzido, em locais indicados conforme solicitação da secretaria de comunicação social.	150 M ²	60,00	9.000,00
7	Impressão de cartazes com impressão digital 720dpi, 4x0 cores, papel outdoor durabilidade de 30 dias para uso externo, layout impressão 100% imagem, tamanho 27m ² . Instalação do material/serviço produzido, em locais indicados conforme solicitação da secretaria de comunicação social.	50 Unid.	390,00	19.500,00
8	Confecção de estrutura metálica para painéis de uso publicitários, com acabamento em pintura a base de esmalte sintético automotivo, com tubos de 20x30 mm parede em chapa 18, extremidades e divisória de reforço a cada 1m. Instalação do material/serviço produzido, em locais indicados conforme solicitação da secretaria de comunicação social.	120 M ²	85,50	10.260,00
9	Painéis em alumínio composto (ACM), confeccionados com chapas 3 mm nas dimensões de 1250x5000mm e fixadas em estrutura metálica com tubos 20x30 mm e parede em chapa 18. Dobras, acabamentos e cores devem ser executados conforme projeto apresentado ao fornecedor. Instalação do material/serviço produzido, em locais indicados conforme solicitação da secretaria de comunicação social.	40 M ²	420,00	16.800,00
10	Chapa de PVC expandido com 2 mm de espessura na cor branca com adesivo impresso em 1440 dpi 4x0 cor e aplicado em sua superfície. Dobras e acabamentos			



11	Chapa de PVC expandido com 3 mm de espessura na cor branca com adesivo impresso em 1440 dpi 4x0 cor e aplicado em sua superfície. Dobras e acabamentos devem ser executados conforme projeto apresentado ao fornecedor. Instalação do material/serviço produzido, em locais indicados conforme solicitação da secretaria de comunicação social.	30 M ²	145,00	4.350,00
12	Chapa de PVC expandido com 10 mm de espessura na cor branca e usinagem em Router CNC ou laser com pintura automotiva. Dobras, acabamentos e tipos de corte devem ser executados conforme projeto apresentado ao fornecedor. Instalação do material/serviço produzido, em locais indicados conforme solicitação da secretaria de comunicação social.	10 M ²	380,00	3.800,00
13	Chapa de PVC expandido com 20 mm de espessura na cor branca e usinagem em Router CNC ou laser com pintura automotiva. Dobras, acabamentos e tipos de corte devem ser executados conforme projeto apresentado ao fornecedor. Instalação do material/serviço produzido, em locais indicados conforme solicitação da secretaria de comunicação social.	20 M ²	530,00	10.600,00
14	Chapa de PVC expandido com 30 mm de espessura na cor branca e usinagem em Router CNC ou laser com pintura automotiva. Dobras, acabamentos e tipos de corte devem ser executados conforme projeto apresentado ao fornecedor. Instalação do material/serviço produzido, em locais indicados conforme solicitação da secretaria de comunicação social.	10 M ²	650,00	6.500,00
15	Chapa de acrílico, 100% virgem, com 3 mm de espessura nas tonalidade branco ou transparente e usinagem em Router CNC ou laser. Dobras, acabamentos e cortes devem ser executados conforme projeto apresentado ao fornecedor. Instalação do material/serviço produzido, em locais indicados conforme solicitação da secretaria de comunicação social.	20 M ²	420,00	8.400,00

Prefeitura Municipal de
14
102
14
18
S. 00

	máximo de 30x21 cm cada.			
17	Estampa em adesivo Termo Transferência (POLITAPE) com impressão digital de 1440 dpi 4x0 cor e recorte eletrônico para tecidos escuros (Algodão, Poliéster, Poli viscose, Oxford e Pique).	40 M ²	290,00	11.600,00
18	Estampa em serigrafia 4x0 cor para tecidos claros e escuros (Algodão, Poliéster, Poli viscose, Oxford e Pique).	2.000 unid.	3,50	7.000,00
19	Placa em aço inox escovada, medindo 26x39cm. Informações em baixo relevo e com brasão do município colorido com parafusos e buchas para fixação.	15 unid.	720,00	10.800,00
20	Placa em aço inox escovada, medindo 39x59cm. Informações gravadas em baixo relevo e com brasão do município colorido com parafusos e buchas para fixação.	15 unid.	980,00	14.700,00
TOTAL				190.560,00

Paulo Henrique Siejka
Paulo Henrique Siejka
Departamento Comercial

P.H Siejka e Cia Ltda - ME
17.730.141/0001-62

CNPJ 17.730.141/0001-62

P.H. SIEJKA & CIA LTDA - ME

RUA AMARAL N° 111 SALA 03 CENTRO
LARANJEIRAS DO SUL - PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de outubro de 2017.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social que solicita a contratação de empresa especializada na confecção de materiais de divulgação, instalação de estruturas metálicas e serigrafias, visando atender todos os setores administrativos, encaminhamos ao setor competente, para indicação pelo Procurador Jurídico, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno
Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação Social

Ementa: Licitação. Registro De Preços Para A Contratação De Empresa Especializada Na Confecção De Materiais De Divulgação, Instalação De Estruturas Metálicas E Serigrafias, Visando Atender Todos Os Setores Administrativos, Exclusivo Para Micro Empresas E Empresas De Pequeno Porte

Instada essa Assessoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do sistema de registro de preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por item, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por item, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços - SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 03 de outubro de 2017.

MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



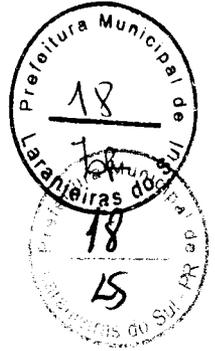
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO



De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Secretaria da Fazenda
Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de Outubro de 2017.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERIGRAFIAS, VISANDO ATENDER TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal Comunicação Social, que solicita a contratação de empresa especializada na confecção de materiais de divulgação, instalação de estruturas metálicas e serigrafias, visando atender todos os setores administrativos, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a contratação dos serviços é de R\$ 184.500, conforme pesquisa de mercado realizado pela aquela secretaria, os quais apresentaram preços compatíveis com o mercado do ramo de atividade em apreço.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a indicação pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas no município de Laranjeiras do Sul, Paraná, com atividade econômica de Impressão de material para uso publicitário;

2º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

3º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pelo Procurador Jurídico.

Cordialmente,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO



De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 05 de Outubro de 2017.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERIGRAFIAS, VISANDO ATENDER TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS**, no valor estimado de R\$ 184.500,00, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos/serviços, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm e Planejamento	Dpto de Adm Geral	Dpto de Adm Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm e Planejamento	Dpto de Adm Geral	Dpto de Adm Geral	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

	Órgão



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.39.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Taxas - Exercício Poder de Polícia

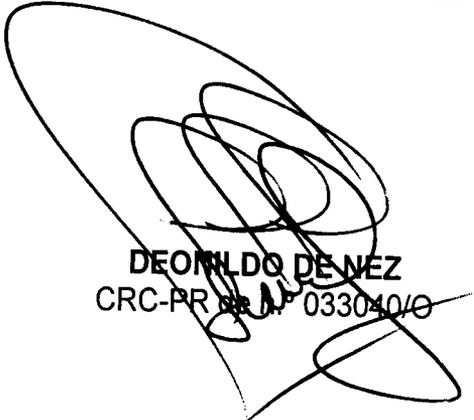
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

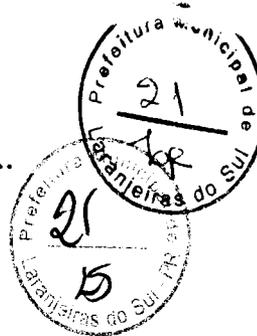
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR nº 033040/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SALA DO EMPREENDEDOR
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



OFÍCIO N.º: 045/2017

LARANJEIRAS DO SUL, 05/10/2017.

ASSUNTO: RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE EMPRESAS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

DEMANDADO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ilmo. Senhor

Em atenção ao demandado no Memorando Interno sem numero, venho informar a Vossa Senhoria, a existência no município de Laranjeiras do Sul de:

- 14 (quatorze) empresas ativas, enquadradas como MEI, ME ou EPP, com as atividades abaixo relacionadas:

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

Sem mais para o momento e, dentro do que nos cabe, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

ATENCIOSAMENTE,

Thomas Wiliam Secchi
Autoridade Fiscal
Credencial 452501

Ilmo. Sr.



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 254/2017

Termo de Referência



Solicitação _____

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
254	Aquisição de Material	05/10/2017	20

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____

Código	Nome	Número
5714-2	LUIZ ROBERTO ALMEIDA	0/2017

Local _____

Código	Nome
31	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Órgão _____ **Pagamento** _____

Nome	Forma
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	CONFORME EDITAL

Entrega _____

Local	Prazo
SEC. COMUNICAÇÃO	3 Dias

Descrição:
REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERIGRAFIAS, VISANDO ATENDER TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS

Justificativa:
REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERIGRAFIAS, VISANDO ATENDER TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018177	FAIXA EM LONA BRILHO GRAMATURA 280 E TRAMA 1000X1000 COM ALTURA DE 75 CM COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI COR 4X0. ACABAMENTOS EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABOS DE MADEIRA COM DIÂMETROS MÍNIMO DE 18 MM, ILHÓS NAS EXTREMIDADES E AO CENTRO. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	MT	200,00	39,00	7.800,00
018178	BANNER EM LONA FOSCA COM GRAMATURA 440 TRAMA 500X500, COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI 4X0 COR. ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABOS DE MADEIRA DIÂMETROS MÍNIMO DE 18 MM, PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CABOS DE MADEIRA, CORDÃO EM POLIÉSTER NA BASE SUPERIOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	M²	150,00	58,00	8.700,00
018179	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI, 4X0 CORES, PELÍCULAS COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 12 MESES PARA USO INTERNO, ACABAMENTO COM RECORTE ELETRÔNICO ESPECIAL. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	M²	200,00	58,00	11.600,00
018180	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI, 4X0 CORES, PELÍCULAS COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS PARA USO EXTERNO, ACABAMENTO RECORTE ELETRÔNICO ESPECIAL E APLICAÇÃO DE VERNIZ UV. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	M²	120,00	90,00	10.800,00
018181	ADESIVO PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL ADESIVO PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI 4X0 CORES, PELÍCULA COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 18 MESES PARA USO EXTERNO. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	M²	80,00	75,00	6.000,00
018182	IMPRESSÃO EM LONA BRILHO 340G TRAMA 1000X1000 COM IMPRESSÃO DIGITAL EM 720 DPI 4X0 COR E COM DURABILIDADE MÍNIMA DE DOIS (2) ANOS. ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES COM BAINHA DE 4 CM E APLICAÇÃO DE ILHÓS A CADA 30CM. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	M²	150,00	60,00	9.000,00

A CADA 1M. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

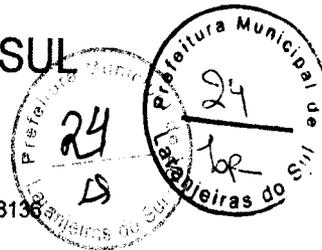
018185	PAINÉIS EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM) CONFECCIONADOS COM CHAPAS 3 MM NAS DIMENSÕES DE 1250X5000MM E FIXADAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS 20X30 MM E PAREDE EM CHAPA 18. DOBRAS, ACABAMENTOS E CORES DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	MP	40,00	405,00	16.200,00
018186	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 2 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA COM ADESIVO 1440 DPI 4X0 COR E APLICADO EM SUA SUPERFÍCIE. DOBRAS E ACABAMENTOS DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	MP	60,00	120,00	7.200,00
018187	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 3 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA COM ADESIVO 1440 DPI 4X0 COR E APLICADO EM SUA SUPERFÍCIE. DOBRAS E ACABAMENTOS DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	MP	30,00	145,00	4.350,00
018188	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 10 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER COM PINTURA AUTOMOTIVA. DOBRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	MP	10,00	375,00	3.750,00
018189	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 20 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER COM PINTURA AUTOMOTIVA. DOBRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	MP	20,00	515,00	10.300,00
018190	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 30 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER COM PINTURA AUTOMOTIVA. DOBRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	MP	10,00	645,00	6.450,00
018191	CHAPA DE ACRÍLICO, 100% VIRGEM COM 3 MM DE ESPESSURA NAS TONALIDADE BRANCO OU TRANSPARENTE E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER. DOBRAS, ACABAMENTOS E CORTES DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	MP	20,00	420,00	8.400,00
018192	ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO PARA TECIDOS NA COR BRANCOS (POLIÉSTER, POLI VISCOSSE OU OXFORD) NO TAMANHO MÁXIMO DE 30X21 CM CADA.	UN	500,00	7,50	3.750,00
018193	ESTAMPA EM ADESIVO TERMO TRANSFERÊNCIA (POLITAPE) COM IMPRESSÃO DIGITAL DE 1440 DPI 4X0 COR E RECORTE ELETRÔNICO PARA TECIDOS ESCUROS (ALGODÃO, POLIÉSTER, POLI VISCOSSE, OXFORD E PIQUE).	MP	40,00	290,00	11.600,00
018194	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADA, MEDINDO 26X39CM INFORMAÇÕES EM BAIXO RELEVO E COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	UN	15,00	720,00	10.800,00
018195	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADA, MEDINDO 39X59CM INFORMAÇÕES GRAVADAS EM BAIXO RELEVO E COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	UN	15,00	980,00	14.700,00
018196	ESTAMPA EM SERIGRAFIA 4X0 COR PARA TECIDOS CLAROS E ESCUROS (ALGODÃO, POLIÉSTER, POLI VISCOSSE, OXFORD E PIQUE).	UN	2.000,00	2,00	4.000,00

TOTAL 184.500,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 008/2017
18/01/2017

**Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio
para as licitações denominadas Pregão.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**
Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**
Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**
– **RENAN LANGER**
– **EDSON CARLOS BECKER**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020



PORTARIA N.º 204/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,
usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,
combinado com o artigo 67 da LEI Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de
FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- **MARINA ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARI** – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

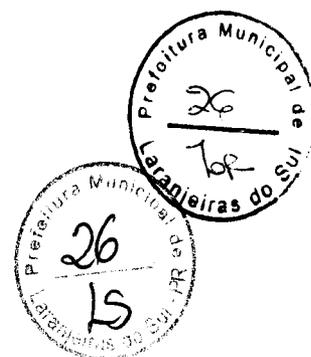
II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- **JURECI APARECIDA CAMARGO** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 913.912.459-20
CI/RG nº: 6.393.053-9 SSP/PR
- **MARCOS PAULO GROSSELI** – referente a bens do patrimônio público
CPF/MF nº: 070.652.239-73
CI/RG nº: 10.330.832-1 SSP/PR
- **IVONETE BEATRIZ WEBER** – referente aos demais contratos
CPF/MF nº: 717.679.329-87
CI/RG nº: 4.302.175-3 SSP/PR

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- **MARINILCE MARIANO DOBBINS** – referente a material de uso e consumo e frota de
veículos
CPF/MF nº: 036.407.549-05

CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR



IV) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:**

- **MARCOS REINALDO COLETH**
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- **JOSNEI MARCONDES GLABA**
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:**

- **ADILSON DOS SANTOS VAINER**
CPF/MF nº: 588.783.789-68
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

VI) **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

- **SINTIA TRZCIALKOSKI**
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**

- **MARCELO DA SILVA PEREDO** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 080.902.699-66
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- **VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA** – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 080.173.837-70
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- **OSNI ROCHA VIDAL** referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

VIII) **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:**

- **RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS** – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 044.656.189-48
CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR
- **JOVANILDO VIOLA** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- **ALEX SANDRO ROSA** – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- **LEANDRO ROTH** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

IX) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- **MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA**

- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR



XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR



Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 170/2017 de 06 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 10 de Agosto de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO "POR ITE"**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERIGRAFIAS, VISANDO ATENDER TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: XXX de XXX de 2017.

HORÁRIO: XX:XX horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERIGRAFIAS, VISANDO ATENDER TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com transporte e frete.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm e Planejamento	Dpto de Adm Geral	Dpto de Adm Geral	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.30.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Taxas - Exercício Poder de Polícia

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.39.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Taxas - Exercício Poder de Polícia

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.39.00.00	103



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
-----------	--	----------------	----------------------------------	---------------------	--

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

6.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:
I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/aii/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. XXX/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, **[REDACTED]**

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitante esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressa em algarismos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.5. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **03 (três) dias** após solicitação do Departamento de Compras. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo inferior ou superior ao estipulado neste item, subentende-se **03 (três) dias**.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.2. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente;

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

b) Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprovem que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidora, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

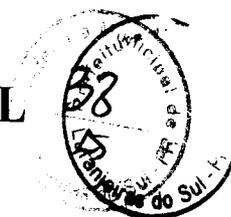


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM**.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

g) Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **03 (três) dias** após solicitação do Departamento de Compras.

g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item "g", subentende-se o prazo estipulado neste item.

h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;

i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;

j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.5. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

... no âmbito das empresas de Pequeno Porte e as demais...
... que apresentem...
... conforme disposto...
... 14/2014

... no item 16.6...
... devido a necessidade de...
... a eficiência das...
... 16.7.

16.7. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.12. Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.15. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

16.17. EMPATE FICTO

16.17.1. As ME e EPP e bem como os equiparados produtor rural pessoa física e agricultor familiar terão preferência de contratação em caso de empate.

16.17.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 17.2.** O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**
- 17.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.
- 17.4.** Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
- 17.5.** A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.
- 17.6.** O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.
- 17.7.** Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 17.8.** O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.
- 17.9.** Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 17.10.** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.
- 17.13.** Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.
- 17.14.** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.
- 17.15.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.
- 17.16.** Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda as exigências



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18177	FAIXA EM LONA BRILHO GRAMATURA 280 E TRAMA 1000X1000 COM ALTURA DE 75 CM COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI COR 4X0. ACABAMENTOS EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABOS DE MADEIRA COM DIÂMETROS MÍNIMO DE 18 MM, ILHÓS NAS EXTREMIDADES E AO CENTRO. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	200,00	MT	39,00	7.800,00
2	18178	BANNER EM LONA FOSCA COM GRAMATURA 440 TRAMA 500X500, COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI 4X0 COR. ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABOS DE MADEIRA DIÂMETROS MÍNIMO DE 18 MM, PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CABOS DE MADEIRA, CORDÃO EM POLIÉSTER NA BASE SUPERIOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	150,00	M ²	58,00	8.700,00
3	18179	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI, 4X0 CORES, PELÍCULAS COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 12 MESES PARA USO INTERNO, ACABAMENTO COM RECORTE ELETRÔNICO ESPECIAL. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	200,00	M ²	58,00	11.600,00
4	18180	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI, 4X0 CORES, PELÍCULAS COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS PARA USO EXTERNO, ACABAMENTO RECORTE ELETRÔNICO ESPECIAL E APLICAÇÃO DE VERNIZ UV. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	120,00	M ²	90,00	10.800,00
5	18181	ADESIVO PERFORADO COM IMPRESSÃO DIGITAL ADESIVO PERFORADO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI 4X0 CORES, PELÍCULA COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 18 MESES PARA USO EXTERNO. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	80,00	M ²	75,00	6.000,00
6	18182	IMPRESSÃO EM LONA BRILHO 340G TRAMA 1000X1000 COM IMPRESSÃO DIGITAL EM 720 DPI 4X0 COR E COM DURABILIDADE MÍNIMA DE DOIS (2) ANOS. ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES COM BAINHA DE 4 CM E APLICAÇÃO DE ILHÓS A CADA 30CM. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	150,00	M ²	60,00	9.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.				
8	18184	CONFEÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA PAINÉIS DE USO PUBLICITÁRIOS COM ACABAMENTO EM PINTURA A BASE DE ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO, COM TUBOS DE 20X30 MM PAREDE EM CHAPA 18, EXTREMIDADES E DIVISÓRIA DE REFORÇO A CADA 1M. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	120,00	M ²	80,00	9.600,00
9	18185	PAINÉIS EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM) CONFECCIONADOS COM CHAPAS 3 MM NAS DIMENSÕES DE 1250X5000MM E FIXADAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS 20X30 MM E PAREDE EM CHAPA 18. DOBRAS, ACABAMENTOS E CORES DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	40,00	M ²	405,00	16.200,00
10	18186	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 2 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA COM ADESIVO 1440 DPI 4X0 COR E APLICADO EM SUA SUPERFÍCIE. DOBRAS E ACABAMENTOS DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	60,00	M ²	120,00	7.200,00
11	18187	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 3 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA COM ADESIVO 1440 DPI 4X0 COR E APLICADO EM SUA SUPERFÍCIE. DOBRAS E ACABAMENTOS DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	30,00	M ²	145,00	4.350,00
12	18188	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 10 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER COM PINTURA AUTOMOTIVA. DOBRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	10,00	M ²	375,00	3.750,00
13	18189	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 20 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER COM PINTURA AUTOMOTIVA. DOBRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEM SER EXECUTADOS	20,00	M ²	515,00	10.300,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		AUTOMOTIVA. DOBRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.				
15	18191	CHAPA DE ACRÍLICO, 100% VIRGEM COM 3 MM DE ESPESSURA NAS TONALIDADE BRANCO OU TRANSPARENTE E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER. DOBRAS, ACABAMENTOS E CORTES DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	20,00	M²	420,00	8.400,00
16	18192	ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO PARA TECIDOS NA COR BRANCOS (POLIÉSTER, POLI VISCOSE OU OXFORD) NO TAMANHO MÁXIMO DE 30X21 CM CADA.	500,00	UN	7,50	3.750,00
17	18193	ESTAMPA EM ADESIVO TERMO TRANSFERÊNCIA (POLITAPE) COM IMPRESSÃO DIGITAL DE 1440 DPI 4X0 COR E RECORTE ELETRÔNICO PARA TECIDOS ESCUROS (ALGODÃO, POLIÉSTER, POLI VISCOSE, OXFORD E PIQUE).	40,00	M²	290,00	11.600,00
18	18194	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADA, MEDINDO 26X39CM INFORMAÇÕES EM BAIXO RELEVO E COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	15,00	UN	720,00	10.800,00
19	18195	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADA, MEDINDO 39X59CM INFORMAÇÕES GRAVADAS EM BAIXO RELEVO E COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	15,00	UN	980,00	14.700,00
20	18196	ESTAMPA EM SERIGRAFIA 4X0 COR PARA TECIDOS CLAROS E ESCUROS (ALGODÃO, POLIÉSTER, POLI VISCOSE, OXFORD E PIQUE).	2.000,00	UN	2,00	4.000,00
TOTAL						184.500,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERIGRAFIAS, VISANDO ATENDER TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços visando a contratação de empresa especializada na confecção de materiais de divulgação, instalação de estruturas metálicas e serigrafias, visando atender todos os setores administrativos

3. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

3.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

4. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S) E INSTALAÇÃO

4.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). E a instalação dos produtos constante no Anexo I serão por conta da empresa contratada.

5. VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. Valor Máximo Total R\$ 184.500,00(Cento e Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), conforme itens dispostos em itens constantes no anexo I.

6. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do preção e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

6.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

6.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no preção.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA ATA

8.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERIGRAFIAS, VISANDO ATENDER TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERIGRAFIAS, VISANDO ATENDER TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. XXX/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº XXX/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERIGRAFIAS, VISANDO ATENDER TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

XXX/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VII PREGÃO Nº XXX/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2017

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 063/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com endereço na Rua XX, nº XX, XX, XX-XX, CEP XXX, neste ato representado pelo Sr. XXX, XX, XX, portador da Cédula de Identidade nº XX-SSP/XX e inscrito no CPF/MF sob o nº XX, residente e domiciliado em XX-XX.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERIGRAFIAS, VISANDO ATENDER TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERIGRAFIAS, VISANDO ATENDER TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017-PMLS, com abertura prevista para o dia XX de XXX de 2017, às XX:XX horas, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERIGRAFIAS, VISANDO ATENDER TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER 016/2017

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Pregão presencial. Contratação de empresa especializada na confecção de materiais de divulgação, instalação de estruturas metálicas e serigrafias, visando atender todos os setores administrativos.**

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas ao registro de preços para contratação de empresa especializada na confecção de materiais de divulgação, instalação de estruturas metálicas e serigrafias, visando atender todos os setores administrativos.

- a- Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:
- b- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fl. **01/05;**
- c- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **06/14;**
- d- Memorando interno do Secretário de finanças, fl. **15;**
- e- Indicação de dotação orçamentária, fls. **19 e 20;**
- f- Certidão autoridade fiscal, fl. **21;**
- g- Termo de referência, fls. **22 e 23;**
- h- Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **24;**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja, registro de preços para contratação de empresa especializada na confecção de materiais de divulgação, instalação de estruturas metálicas e serigrafias, visando atender todos os setores administrativos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. No caso em tela será adotado o menor preço por item.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, “além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- A identificação do servidor responsável pela cotação;
- A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- Indicação dos valores dos serviços;

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que “deve a Administração, quando da realização da pesquisa...”



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.lsj.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 008/2017

18/01/2017

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para as licitações denominadas Pregão.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**

Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**

Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENGUR DE RAMOS**
– **RENAN LANGER**
– **EDSON CARLOS BECKER**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na confecção de materiais de divulgação, instalação de estruturas metálicas e serigrafias, visando atender todos os setores administrativos, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 26/10/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de outubro de 2017.

Gilson Ferreira, Cella
Pregoeiro





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
-----------	--	----------------	----------------------------------	---------------------	--

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

6.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado quando assinado pelo Detentor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 05 de outubro de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18177	FAIXA EM LONA BRILHO GRAMATURA 280 E TRAMA 1000X1000 COM ALTURA DE 75 CM COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI COR 4X0. ACABAMENTOS EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABOS DE MADEIRA COM DIÂMETROS MÍNIMO DE 18 MM, ILHÓS NAS EXTREMIDADES E AO CENTRO. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	200,00	MT	39,00	7.800,00
2	18178	BANNER EM LONA FOSCA COM GRAMATURA 440 TRAMA 500X500, COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI 4X0 COR. ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABOS DE MADEIRA DIÂMETROS MÍNIMO DE 18 MM, PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CABOS DE MADEIRA, CORDÃO EM POLIÉSTER NA BASE SUPERIOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	150,00	M²	58,00	8.700,00
3	18179	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI, 4X0 CORES, PELÍCULAS COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 12 MESES PARA USO INTERNO, ACABAMENTO COM RECORTE ELETRÔNICO ESPECIAL. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	200,00	M²	58,00	11.600,00
4	18180	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI, 4X0 CORES, PELÍCULAS COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS PARA USO EXTERNO, ACABAMENTO RECORTE ELETRÔNICO ESPECIAL E APLICAÇÃO DE VERNIZ UV. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	120,00	M²	90,00	10.800,00
5	18181	ADESIVO PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL ADESIVO PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI 4X0 CORES, PELÍCULA COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 18 MESES PARA USO EXTERNO. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	80,00	M²	75,00	6.000,00
6	18182	IMPRESSÃO EM LONA BRILHO 340G TRAMA 1000X1000 COM IMPRESSÃO DIGITAL EM 720 DPI 4X0 COR E COM DURABILIDADE MÍNIMA DE DOIS (2) ANOS. ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES COM BAINHA DE 4 CM E APLICAÇÃO DE ILHÓS A CADA 30CM. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	150,00	M²	60,00	9.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.				
8	18184	CONFEÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA PAINÉIS DE USO PUBLICITÁRIOS COM ACABAMENTO EM PINTURA A BASE DE ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO, COM TUBOS DE 20X30 MM PAREDE EM CHAPA 18, EXTREMIDADES E DIVISÓRIA DE REFORÇO A CADA 1M. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	120,00	M ²	80,00	9.600,00
9	18185	PAINÉIS EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM) CONFECCIONADOS COM CHAPAS 3 MM NAS DIMENSÕES DE 1250X5000MM E FIXADAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS 20X30 MM E PAREDE EM CHAPA 18. DOBRAS, ACABAMENTOS E CORES DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	40,00	M ²	405,00	16.200,00
10	18186	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 2 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA COM ADESIVO 1440 DPI 4X0 COR E APLICADO EM SUA SUPERFÍCIE. DOBRAS E ACABAMENTOS DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	60,00	M ²	120,00	7.200,00
11	18187	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 3 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA COM ADESIVO 1440 DPI 4X0 COR E APLICADO EM SUA SUPERFÍCIE. DOBRAS E ACABAMENTOS DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	30,00	M ²	145,00	4.350,00
12	18188	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 10 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER COM PINTURA AUTOMOTIVA. DOBRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	10,00	M ²	375,00	3.750,00
13	18189	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 20 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER COM PINTURA AUTOMOTIVA. DOBRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	20,00	M ²	515,00	10.300,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		AUTOMOTIVA. DOBRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.				
15	18191	CHAPA DE ACRÍLICO, 100% VIRGEM COM 3 MM DE ESPESSURA NAS TONALIDADE BRANCO OU TRANSPARENTE E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER. DOBRAS, ACABAMENTOS E CORTES DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	20,00	M ²	420,00	8.400,00
16	18192	ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO PARA TECIDOS NA COR BRANCOS (POLIÉSTER, POLI VISCOSE OU OXFORD) NO TAMANHO MÁXIMO DE 30X21 CM CADA.	500,00	UN	7,50	3.750,00
17	18193	ESTAMPA EM ADESIVO TERMO TRANSFERÊNCIA (POLITAPE) COM IMPRESSÃO DIGITAL DE 1440 DPI 4X0 COR E RECORTE ELETRÔNICO PARA TECIDOS ESCUROS (ALGODÃO, POLIÉSTER, POLI VISCOSE, OXFORD E PIQUE).	40,00	M ²	290,00	11.600,00
18	18194	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADA, MEDINDO 26X39CM INFORMAÇÕES EM BAIXO RELEVO E COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	15,00	UN	720,00	10.800,00
19	18195	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADA, MEDINDO 39X59CM INFORMAÇÕES GRAVADAS EM BAIXO RELEVO E COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	15,00	UN	980,00	14.700,00
20	18196	ESTAMPA EM SERIGRAFIA 4X0 COR PARA TECIDOS CLAROS E ESCUROS (ALGODÃO, POLIÉSTER, POLI VISCOSE, OXFORD E PIQUE).	2.000,00	UN	2,00	4.000,00
TOTAL						184.500,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERIGRAFIAS, VISANDO ATENDER TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços visando a contratação de empresa especializada na confecção de materiais de divulgação, instalação de estruturas metálicas e serigrafias, visando atender todos os setores administrativos

3. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

3.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

4. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S) E INSTALAÇÃO

4.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). E a instalação dos produtos constante no Anexo I serão por conta da empresa contratada.

5. VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. Valor Máximo Total R\$ 184.500,00(Cento e Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), conforme itens dispostos em itens constantes no anexo I.

6. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

6.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

6.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA ATA

8.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERIGRAFIAS, VISANDO ATENDER TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 123/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERIGRAFIAS, VISANDO ATENDER TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 123/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 123/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERIGRAFIAS, VISANDO ATENDER TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____ de _____ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

123/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

PREGÃO Nº 123/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2017

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 123/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com endereço na Rua XX, nº XX, XX, XX-XX, CEP XXX, neste ato representado pelo Sr. XXX, XX, XX, portador da Cédula de Identidade nº XX-SSP/XX e inscrito no CPF/MF sob o nº XX, residente e domiciliado em XX-XX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERIGRAFIAS, VISANDO ATENDER TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **03 (três) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Administração Municipal.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm e Planejamento	Dpto de Adm Geral	Dpto de Adm Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm e Planejamento	Dpto de Adm Geral	Dpto de Adm Geral	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.30.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Taxas - Exercício Poder de Polícia

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.39.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Taxas - Exercício Poder de Polícia

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O órgão



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:
- 8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
 - 8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
 - 8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
 - 8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
 - 8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.
- 8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- 8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.
 - 8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
 - 8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
 - 8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- 8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- 8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa ao conf...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por cessão de direitos, o contratado deverá apresentar, adiantadamente, a seguinte documentação:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 123/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 123/2017**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2017, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

Contratada xx

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERIGRAFIAS, VISANDO ATENDER TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **26 de outubro de 2017**, às **14:00 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERIGRAFIAS, VISANDO ATENDER TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultar a referência...



MJ IMPRESSÃO DIGITAL

ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA EIRELI ME

CNPJ: 15.252.790/0001-70 IE: 9.065.8779-34

Rua Sete de Setembro, 1956, centro - 85301-070
Laranjeiras do Sul

e muito mais

Luminosos - Fachadas em ACM - Camisetas - Canecas - Toldos - Outdoors - Banners e Lonas



ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA EIRELI ME, com sede na Rua 7 de Setembro, 1956, centro, CEP 85301-070, Laranjeiras do Sul-Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.252.790/0001-70 e Inscrição Estadual sob n.º 90658779-34 representada neste ato por sua(s) proprietária Sr(a) Aline Gomes dos Santos de Siqueira, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 9.672.838-7 e CPF n.º 071.105.609-96 nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) Marcos de Siqueira, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 88534816 e CPF n.º 038.401.419-40 a quem confere(imos) amplos poderes para representar a ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA EIRELI ME, perante Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 123/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 25 de dezembro de 2017

TABELIONATO
C. DE FIRMA
GOMES

Aline Gomes dos Santos de Siqueira
Aline Gomes dos Santos de Siqueira

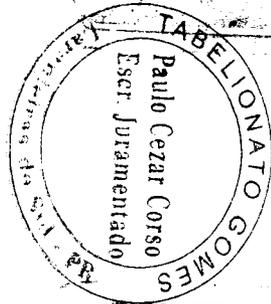


CÓDIGO DE CONTROLE
77.5006.3411

A sua compra deste comprovante deverá
ser realizada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Este comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

em 13:44:50 de dia 22/04/2016 (hora e minuto exata)
depois verificador: 00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal do Brasil

CONFROVANTE

Nº 038.401

NOME

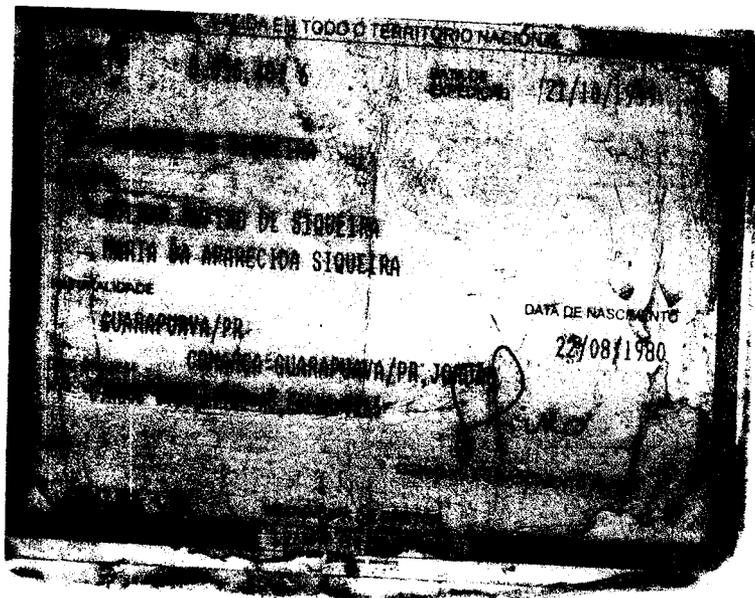
MARCOS DI

NASCIMENTO

22/08

VALIDO SOMENTE COM COMP

[Handwritten signature]



118
5



TABELIONATO GOMES
Paulo Cesar Corso
Juramentado

[Handwritten signature]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e São Válidas na data da sua expedição.



Nome Empresarial

ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 6 0052297-4

CNPJ

15.252.790/0001-70

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

23/03/2012

Data de Início de Atividade

23/03/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
RUA SETE DE SETEMBRO, 1956, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-070

Objeto
SERVIÇO DE CARTAZISTA - SERVIÇOS PRESTADOS A EMPRESAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO E IMPRESSÃO DE JORNAIS (GRÁFICA); SERVIÇO DE SOM DE RUA; SERVIÇO DE PINTURA DE PRÉDIOS E CASAS; SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE AMBIENTES; SERVIÇO DE FOTOGRAFO E IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIAS; CONFECÇÃO DE BRINDES; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS; SERVIÇO DE PINTURA DE BANNERS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

Capital: R\$ 95.000,00
(NOVENTA E CINCO MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 95.000,00
(NOVENTA E CINCO MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Titular
Nome/CPF

ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA
071.105.609-96

Administrador

Sim

Início do Mandato

11/01/2017

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 18/01/2017

Número: 20170303616

Ato: ALTERAÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 11 de setembro de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Paulo Cezar Corso



JEFERSON LUIZ DE SIQUEIRA EIRELI - ME

CNPJ 15.252.790/0001-70

NIRE: 41600522974

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 1 de 4

JEFERSON LUIZ DE SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em data de 11/02/1988, portador do RG 9.902.369-4 SSP - PR e inscrito no CPF 063.852.489-09, residente e domiciliado sito a Rua Quinze de novembro, nº 2238, apto 002, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-050;

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada **JEFERSON LUIZ DE SIQUEIRA EIRELI - ME** com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1956, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-070, inscrita no CNPJ 15.252.790/0001-70, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600522974 em 23/03/2012. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 980-A da Lei nº. 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, Alterar e Consolidar o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO (DE NOVO TITULAR): ingressa na EIRELI a Sra. **ALINE GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA**, brasileira, nascida em 27/12/1989, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 071.105.609-96, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.672.838-7, SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Ayrton Senna, nº 203, Água Verde, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85302-088.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA (DE TITULAR): Retira-se da empresa **JEFERSON LUIZ DE SIQUEIRA**, acima qualificada, possuidora do capital já totalmente integralizado no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), onde **vende de forma onerosa**, a totalidade do capital, pelo valor nominal de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) à titular ingressante **ALINE GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA**, acima qualificada, dando plena, rasa e irrevogável quitação do capital ora vendido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AUMENTO DO CAPITAL: O capital da empresa que é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica neste ato elevado para R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) cuja diferença de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) é integralizada neste ato em moeda corrente do país;

CLÁUSULA QUARTA: A empresária titular ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da empresa, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando-se conhecedora de todos os débitos existentes até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA: A empresária titular ingressante declara sob as penas da Lei que não está incluída em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a atividade mercantil



Jeferson
Aline

Aline

Jeferson

[Handwritten signatures]

JEFERSON LUIZ DE SIQUEIRA EIRELI - ME

CNPJ 15.252.790/0001-70

NIRE: 41600522974



1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 2 de 4

Almeida
CLAUSULA SEXTA - A nova titular **ALINE GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA** declara para os devidos fins que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

Almeida
CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da EIRELI será exercida por **ALINE GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Almeida
CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: A titular **ALINE GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA** declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

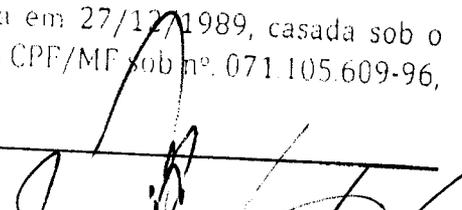
CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL: O nome da empresa que é JEFERSON LUIZ DE SIQUEIRA EIRELI - ME Fica neste ato alterado para **ALINE GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA EIRELI - ME**.

CLÁUSULA DÉCIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: A Titular resolve por este instrumento de trabalho, **consolidar** o ato constitutivo, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo primitivo, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
ALINE GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA EIRELI - ME
CNPJ 15.252.790/0001-70
NIRE: 41600522974

ALINE GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA, brasileira, nascida em 27/12/1989, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 071.105.609-96,



JEFERSON LUIZ DE SIQUEIRA EIRELI - ME

CNPJ 15.252.790/0001-70

NIRE: 41600522974

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO



Folha: 3 de 4

portadora da Cédula de Identidade nº. 9.672.838-7, SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Ayrton Senna, nº 203, Água Verde, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85302-088.

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **ALINE GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA EIRELI - ME** com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1956, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-070, inscrita no CNPJ 15.252.790/0001-70, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600522974 em 23/03/2012. Promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A EIRELI gira sob o nome empresarial de **ALINE GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA EIRELI - ME** com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1956, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-070.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do ato constitutivo assinada por seu titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI: A empresa iniciou suas atividades em 23/03/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) o qual já está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL: A empresa tem por objeto a exploração no ramo de: serviço de cartazista - serviços prestados a empresas; impressão de material para uso publicitário e impressão de jornais (gráfica); serviço de som de rua; serviço de pintura de prédios e casas; serviço de sonorização de ambientes; serviço de fotógrafo e impressão de fotografias; confecção de brindes; fabricação de esquadrias metálicas; serviço de pintura de banners; comércio varejista de confecções, artigos do vestuário e acessórios

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade é exercida por **ALINE GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: A titular **ALINE GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA**, declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação

[Handwritten signature]

JEFERSON LUIZ DE SIQUEIRA EIRELI - ME

CNPJ 15.252.790/0001-70

NIRE: 41600522974

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO

123
5

Folha: 4 de 4

criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO - Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Ambos os interessados nesta transferencia de titularidade assinam o presente instrumento, em via única.

Laranjeiras do Sul - Pr, 11 de janeiro de 2017.

IONATO
E FIRMA
ES

Jefferson Luiz de Siqueira
JEFERSON LUIZ DE SIQUEIRA

IONATO
E FIRMA
ES

Aline Gomes dos Santos de Siqueira
ALINE GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES JOEL GOMES DE ANDRADE
 tabelião

R. Ven. José Ayres de Oliveira, 1015 - 13.145-000-242 - Laranjeiras do Sul/PR - Fone/Fax (41) 32635-512

Selo Digital Nº: Z6GJc.9g9ul.yz0jV, Controle: v17qy.2e6D

Consulte o registro em <http://www.tabelion.com.br>

124
5

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firmaz(es) de ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA e JEFERSON LUIZ DE SIQUEIRA, Doufe.
 Emolumentos: R\$15,86 - VRC: R\$43,60 - Função Jus: R\$3,86 - Selo Função: R\$0,75 - Total: R\$20,57

Aqui Teste-munho da verdade
 Laranjeiras do Sul - PR, 13 de Janeiro de 2012, às 13:44:17h

Edson Machado de Silva
 JOELSON PRESTES GOMES, CPF: 554.277.829-15
 Tabelião Substituído: 124 Escr. Juruamentado
 Part 27/2012



Handwritten signature and scribbles on the right side of the page.

Handwritten mark at the bottom center of the page.



MJ IMPRESSÃO DIGITAL

ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA FIRFLI ME
CNPJ: 15.252.790/0001-70 IE: 9.065.8779-34
Rua Sete de Setembro, 1956, centro - 85301-070
Laranjeiras do Sul

e muito mais

Luminosos - Fachadas em ACM - Camisetas - Canecas - Toldos - Outdoors - Banners e Lonas



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2017

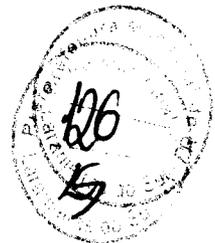
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERIGRAFIAS, VISANDO ATENDER TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA EIRELI ME, CNPJ Nº 15.252.790/0001-70, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERIGRAFIAS, VISANDO ATENDER TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul, 25 de Outubro de 2017

Aline Gomes dos Santos de Siqueira Firfli



Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2017 – PMLS

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na confecção de materiais de divulgação, instalação de estruturas metálicas e serigráficas, visando atender todos os setores administrativos, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

P. H. SIEJKA & CIA LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob n. 17.730.141/0001 – 62, com sede e foro estabelecido na Rua Tiradentes, 2186, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-080, em atendimento ao previsto no edital Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 123/2017 – PMLS, DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, conforme previsão do Art. 4º, Inciso VII, Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Laranjeiras do Sul, PR, 26 de outubro de 2017.

CNPJ: 17.730.141/0001-62

P. H. SIEJKA & CIA LTDA-ME

**R OTAVIANO AMARAL Nº 111 CENTRO
85.301-368 LARANJEIRAS DO SUL, PR**

**P. H. SIEJKA & CIA LTDA ME
Cnpj - 17.730.141/0001 - 62**

**Paulo Henrique Siejka
Sócio Administrador**

Rg - 6.564.080 - 5 SSP/PR



P. H. SIEJKA & CIA LTDA ME
CNPJ – 17.730.141/0001 – 62
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

PH
PAULO HENRIQUE SIEJKA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Diogo Pinto, 1295, Apto 204, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, CEP 85.301 – 290, natural de Laranjeiras do Sul/PR, nascido em 04/02/1977, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 6.564.080 – 5 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSP/PR) e do CPF nº. 880.332.449 – 68 e **LUIZ FERNANDO SIEJKA**, brasileiro, solteiro, natural de Laranjeiras do Sul/PR, nascido em 10/01/1975, empresário, residente e domiciliado à Rua os Orquideas, 13, Bairro Trianon, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.012 – 170, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 5.922.979 – 6 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 787.376.309 – 97, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **P. H. SIEJKA & CIA LTDA ME**, CNPJ nº 17.730.141/0001 – 62, com endereço comercial na Rua Otaviano Amaral, 111, Sala 03, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301 – 360, registrada na Junta comercial do Paraná sob nº. 41207556851 com despacho por sessão do dia 07/03/2013 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20160682878 por despacho em sessão do dia 17/03/2016, os quais resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar e consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

Neide
CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato a Sra. **NEIDE DE OLIVEIRA FREITAS**, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Diogo Pinto, 1295, Apto 204, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, CEP 85.301 – 290, natural de Laranjeiras do Sul/PR, nascido em 30/11/1976, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 8.353.007 – 3 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSP/PR) e do CPF nº. 006.090.159 – 40;

Neide
CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando-se conhecedora de todos os débitos existentes até a presente data;

Neide
CLAUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante declara sob as penas da Lei que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a atividade mercantil;

Neide
CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade neste ato o sócio **LUIZ FERNANDO SIEJKA** que possuía na sociedade 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo um total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) as quais ora vende a título oneroso, cedendo e transferindo integralmente pelo valor nominal ao sócio ingressante Sra. **NEIDE DE OLIVEIRA FREITAS**;

Neide
CLÁUSULA QUINTA: O capital social, integralmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, em virtude da presente alteração fica assim distribuído entre os atuais sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	R\$
PAULO HENRIQUE SIEJKA	22.500	75,00 %	22.500,00
NEIDE DE OLIVEIRA FREITAS	7.500	25,00 %	7.500,00
TOTAL	30.000	100,00 %	30.000,00

D



P. H. SIEJKA & CIA LTDA ME
CNPJ – 17.730.141/0001 – 62
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: O sócio retirante **LUIZ FERNANDO SIEJKA** dá aos sócios remanescentes **PAULO HENRIQUE SIEJKA e NEIDE DE OLIVEIRA FREITAS** e a sociedade, plena, rasa, geral e irrevogável quitação da transferência das quotas ora efetuadas, declarando os sócios remanescentes conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade;

SA

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Neide

PAULO HENRIQUE SIEJKA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Diogo Pinto, 1295, Apto 204, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, CEP 85.301 – 290, natural de Laranjeiras do Sul/PR, nascido em 04/02/1977, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 6.564.080 – 5 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSP/PR) e do CPF nº. 880.332.449 – 68 e **NEIDE DE OLIVEIRA FREITAS**, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Diogo Pinto, 1295, Apto 204, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, CEP 85.301 – 290, natural de Laranjeiras do Sul/PR, nascido em 20/11/1976, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 8.353.007 – 3 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSP/PR) e do CPF nº. 006.090.159 – 40, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **P. H. SIEJKA & CIA LTDA ME**, CNPJ nº 17.730.141/0001 – 62, com endereço comercial na Rua Otaviano Amaral, 111, Sala 03, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301 – 360, registrada na Junta comercial do Paraná sob nº. 41207556851 com despacho por sessão do dia 07/03/2013 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20160682878 por despacho em sessão do dia 17/03/2016;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **P. H. SIEJKA & CIA LTDA ME**;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede comercial estabelecida na **Rua Otaviano Amaral, 111, Sala 03, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, CEP 85.301 – 360**;

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é “Impressão de material para uso publicitário (18.13-0/01); Filmagem de festas e eventos (74.20-0/04); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00); Confecção e montagem de estruturas metálicas não destinadas à construção civil (42.92-8/01);

CLÁUSULA QUARTA: O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente deste país na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios;



P. H. SIEJKA & CIA LTDA ME
CNPJ – 17.730.141/0001 – 62
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

SÓCIO	Nº QUOTAS	%	VALOR R\$
PAULO HENRIQUE SIEJKA	22.500	75,00 %	22.500,00
NEIDE DE OLIVEIRA FREITAS	7.500	25,00 %	7.500,00
TOTAL	30.000	100,00 %	30.000,00

Handwritten signature/initials

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de março de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Neide

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO HENRIQUE SIEJKA**, individualmente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômicos, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas disposições regulamentares pertinentes;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual pertinente, assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus bens haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;



P. H. SIEJKA & CIA LTDA ME
CNPJ – 17.730.141/0001 – 62
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul, PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: MICROEMPRESA: Os sócios declaram sob as penas da Lei que a presente empresa esta enquadrada no regime de Microempresa nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006;

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 07 de julho de 2016.

IONATO
EFIRMA
MES

Paulo Henrique Siejka

PAULO HENRIQUE SIEJKA

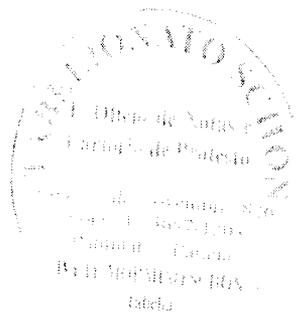
Luiz Fernando Siejka

LUIZ FERNANDO SIEJKA

IONATO
EFIRMA
MES

Neide de Oliveira Freitas

NEIDE DE OLIVEIRA FREITAS



6dMyz.91B4A.ZEUNG, Controle: CHVBF.FC1S
Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço verdadeira a assinatura indicada de **LUZ**
FERNANDO SIEJKA (11697) *70604C* Dou fe
Palmital, 12 de julho de 2016 - 13:17:12h
Em Test° *Lu* da Verdade

Lucia Silveira Camargo
(Escrevente Juramentada) *Lu*

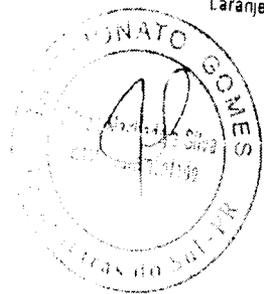
Lucia Silveira Camargo
ESC. Juramentada



LABELIONATO ROAD

Selo Digital Nº xzApc.91XAF.luTi4, Controle: 1W0EI.bqID

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firmada(s) de PAULO HENRIQUE
SIEJKA e NEIDE DE OLIVEIRA FREITAS. Dou fe. Emolumentos R\$15,86
VRC 43.60. Funrejus R\$3,96. Selo Funarpen RSU 26. Total R\$20,77
Em Testemunho *Edson* da verdade
Laranjeiras do Sul - PR, 12 de julho de 2016 - 15:54:05h



EDSON MACHADO E SILVA
Escrevente Juramentado

Handwritten mark resembling a stylized '2' or 'Z'.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PAULO HENRIQUE SIEJKA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6564080-5 SESP PR

CPF 880.332.449-68 **DATA NASCIMENTO** 04/02/1977

FILIAÇÃO
TADEU SIEJKA
ANDRESA DOS SANTOS
SIEJKA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
B

Nº REGISTRO 02013840483 **VALIDADE** 18/01/2021 **1ª HABILITAÇÃO** 10/10/2001

OBSERVAÇÕES

Paulo Henrique Siejka
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL LARANJEIRAS DO SUL, PR **DATA EMISSÃO** 18/01/2016

Zarcos (RAM)
ASSINATURA DO EMISSOR 56051874935
PR910310420

DETRAN - PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1246981735

PROIBIDO PLASTIFICAR
1246981735

Conte com Original
25/1/16
Prof. Mun. Laranj. do Sul





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 de 01

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verdadeiras na data da sua expedição.



Nome Empresarial P. H. SIEJKA & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0755685-1	CNPJ 17.730-141/0001-62	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/03/2013	Data de Início de Atividade 10/03/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Otaviano Amaral, 111-SALA 03, Centro, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-360			
Objeto Social IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; CONFECÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS NÃO DESTINADAS A CONSTRUÇÃO CIVIL;			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u> <u>Término do Mandato</u>
PAULO HENRIQUE SIEJKA 880.332.449-68	22.500,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
NEIDE DE OLIVEIRA FREITAS 006.090.159-40	7.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 18/07/2016 Número: 20164201645 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 23 de outubro de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere com Original
25/10/2017

Pref. Mun. Laranj. do Sul



Município de Laranjeiras do Sul - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. 123/2017 - PMLS

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na confecção de materiais de divulgação, instalação de estruturas metálicas e serigráficas, visando atender todos os setores administrativos, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Paulo Henrique Siejka**, portador do RG n° 6.564.080 - 5 SSP/PR e do CPF n° 880.332.449 - 68, **DECLARA**, para fins da Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 123/2017 - PMLS**, na forma e sob as penas da Lei que esta enquadrada no Regime das Microempresas e/ou Supersimples nos Termos da Lei Complementar n°. 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que surta seus legais efeitos.

Laranjeiras do Sul, PR, 26 de outubro de 2017.

CNPJ: 17.730.141/0001-62

P. H. SIEJKA & CIA LTDA-ME

**R OTAVIANO AMARAL N° 111 CENTRO
85.301-360 LARANJEIRAS DO SUL, PR**

P. H. SIEJKA & CIA LTDA ME
Cnpj - 17.730.141/0001 - 62
Paulo Henrique Siejka
Sócio Administrador
Rg - 6.564.080 - 5 SSP/PR
CPF - 880.332.449 - 68

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 123/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Editor : P. H. SIEJKA & CIA LTDA ME

E-mail: ARTEDIGITALPH@GMAIL.COM

Endereço : P. H. SIEJKA & CIA LTDA ME

Telefone: 42 3635 5001 Celular: 42 98423 4222

Contador: ELOIMR PAULO MARINHO DE MELLO

Telefone contador: 42 3653 1594

CPF: 880.332.449-68

RG: 65640805

Endereço: RUA DO PINTO 1295 APTO 204 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-290

Telefone representante: 42 98423 4222

E-mail: PH@GMAIL.COM

Agência: 5854-8 - BANCO BRADESCO - Rio Bonito do Iguçu/PR Conta: 392-1

Data de abertura: 08/04/2014

Para ser apresentada por empresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
200,00	MT	39,00	ARTE IMPRESSAO		37,05	7.410,00
200X1000 COM ALTURA DE 75 CM COM IMPRESSÃO DIGITAL TOS EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABOS DE MÍNIMO DE 18 MM. ILHOS NAS EXTREMIDADES E AO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.						
150,00	M²	58,00	ARTE IMPRESSAO		55,10	8.265,00
500X500, COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI 4X0 COR. EXTREMIDADES, CABOS DE MADEIRA DIÂMETROS MÍNIMO CAS NOS CABOS DE MADEIRA, CORDÃO EM POLIÉSTER ÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS CITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.						
200,00	M²	58,00	ARTE IMPRESSAO		55,10	11.020,00
DIGITAL ULAS COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 12 MESES PARA USO M RECORTE ELETRÔNICO ESPECIAL. INSTALAÇÃO DO ZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA ÇÃO SOCIAL.						
120,00	M²	90,00	ARTE IMPRESSAO		85,50	10.260,00
DIGITAL ULAS COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS PARA USO CORTE ELETRÔNICO ESPECIAL E APLICAÇÃO DE VERNIZ MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.						
80,00	M²	75,00	ARTE IMPRESSAO		71,25	5.700,00
M IMPRESSÃO DIGITAL M IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI 4X0 CORES, PELÍCULA COM 18 MESES PARA USO EXTERNO. INSTALAÇÃO DO ZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA ÇÃO SOCIAL.						
100,00	M²	60,00	ARTE IMPRESSAO		57,00	5.700,00
M IMPRESSÃO DIGITAL EM 720 DPI 4X0 COR E COM E DOIS (2) ANOS. ACABAMENTO EM SOLDA NAS HA DE 4 CM E APLICAÇÃO DE ILHOS A CADA 30CM. L/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME ARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.						
50,00	UN	390,00	ARTE IMPRESSAO		370,50	18.525,00
S COM IMPRESSÃO DIGITAL						

CNPJ: 17.730.141/0001-62

P. H. SIEJKA & CIA LTDA-ME

**R OTAVIANO AMARAL Nº 111 CENTRO
85-301-360 LARANJEIRAS DO SUL PR**



Handwritten signatures and initials.

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 123/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : P. H. SIEJKA & CIA LTDA ME

MARAL 111 SALA 03 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-360

Contador: ELOMIR PAULO MARINHO DE MELLO

CPF: 880.332.449-68

IA DIOGO PINTO 1295 APT0 204 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-290

DIGITALPH@GMAIL.COM

E-mail: ARTEDIGITALPH@GMAIL.COM

Telefone: 42 3635 5001

Telefone contador: 42 3653 1594

RG: 65640805

Telefone representante: 42 98423 4222

Data de abertura: 08/04/2014

Agência: 5854-8 - BANCO BRADESCO - Rio Bonito do Iguau/PR Conta: 392-1

o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
OUTDOOR DURABILIDADE DE 30 DIAS PARA USO EXTERNO, IMAGEM, TAMANHO 27M. INSTALAÇÃO DO OBJETO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	120,00	M²	80,00	ARTE	IMPRESSAO	76,00	9.120,00
RA METÁLICA PARA PAINÉIS DE USO TURA A BASE DE ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO, COM DE EM CHAPA 18, EXTREMIDADES E DIVISÓRIA DE REFORÇO O MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	40,00	M²	405,00	ARTE	IMPRESSAO	384,75	15.390,00
POSTO (ACM) HAPAS 3 MM NAS DIMENSÕES DE 1250X5000MM E FIXADAS COM TUBOS 20X30 MM E PAREDE EM CHAPA 18. DOBRAS, DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO DEFEITOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, INFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	60,00	M²	120,00	ARTE	IMPRESSAO	114,00	6.840,00
COM 2 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA DO EM SUA SUPERFÍCIE. DOBRAS E ACABAMENTOS DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO DEFEITOR. SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO SOCIAL.	30,00	M²	145,00	ARTE	IMPRESSAO	137,75	4.132,50
COM 3 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA DO EM SUA SUPERFÍCIE. DOBRAS E ACABAMENTOS DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO DEFEITOR. SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO SOCIAL.	10,00	M²	375,00	ARTE	IMPRESSAO	356,25	3.562,50
COM 2 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA DO EM SUA SUPERFÍCIE. DOBRAS E ACABAMENTOS DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO DEFEITOR. SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO SOCIAL.	20,00	M²	515,00	ARTE	IMPRESSAO	515,00	10.300,00

CNPJ: 17.730.141/0001-62

P. H. SIEJKA & CIA LTDA-ME

**R OTAVIANO AMARAL Nº 111 CENTRO
85.301-360 LARANJEIRAS DO SUL PR**



Handwritten signature and date: 24/10/2017 16:13:48

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 123/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : P. H. SIEJKA & CIA LTDA ME

AVENIDA AMARAL 111 SALA 03 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-360

8

Contador: **ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO**

CPF: 880.332.449-68

AVENIDA DIOGO PINTO 1295 APTO 204 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-290

DIGITALPH@GMAIL.COM

E-mail: ARTEDIGITALPH@GMAIL.COM

Telefone: 42 3635 5001

Celular: 42 98423 4222

Telefone contador: 42 3653 1594

RG: 65640805

Telefone representante: 42 98423 4222

Data de abertura: 08/04/2014

Agência: 5854-8 - BANCO BRADESCO - Rio Bonito do Iguacu/PR Conta: 392-1

para microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
BRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEM SER PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO ODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO NICAÇÃO SOCIAL.	10,00	M²	645,00	ARTE IMPRESSAO		612,75	6.127,50
COM COR BRANCA E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER COM BRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEM SER PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO ODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO NICAÇÃO SOCIAL.	20,00	M²	420,00	ARTE IMPRESSAO		399,00	7.980,00
BRAS TONALIDADE BRANCO OU TRANSPARENTE E C OU LASER, DOBRAS, ACABAMENTOS E CORTES DEVEM SER PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME NICAÇÃO SOCIAL.	500,00	UN	7,50	ARTE IMPRESSAO		7,12	3.560,00
PARA TECIDOS NA COR BRANCOS OU OXFORD) NO TAMANHO MÁXIMO DE 30X21 CM CADA.	40,00	M²	290,00	ARTE IMPRESSAO		275,50	11.020,00
NO TRANSFERÊNCIA (POLITAPE) COM O DPI 4X0 COR E RECORTE ELETRÔNICO PARA TECIDOS STER, POLI VISCOSE, OXFORD E PIQUE).	15,00	UN	720,00	ARTE IMPRESSAO		684,00	10.260,00
ADA, MEDINDO 28X39CM LLEVO E COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO COM A FIXAÇÃO.	15,00	UN	980,00	ARTE IMPRESSAO		931,00	13.965,00
ADA, MEDINDO 39X59CM M BAIXO RELEVO E COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	2.000,00	UN	2,00	ARTE IMPRESSAO		1,90	
ROS E ESCUROS (ALGODÃO, POLIESTER, POLI VISCOSE,							

CNPJ: 17.730.141/0001-62

P. H. SIEJKA & CIA LTDA-ME

**R OTAVIANO AMARAL Nº 111 CENTRO
85-301-360 LARANJEIRAS DO SUL PR**



Handwritten signatures and initials.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : P. H. SIEJKA & CIA LTDA ME

MARAL 111 SALA 03 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-360

Contador: ELOMIR PAULO MARINHO DE MELLO

CPF: 880.332.449-68

IA DIOGO PINTO 1295 APTO 204 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-290

E-mail: ARTEDIGITALPH@GMAIL.COM

Telefone: 42 3635 5001

Celular: 42 98423 4222

Telefone contador: 42 3653 1594

RG: 65640805

Telefone representante: 42 98423 4222

Agência: 5854-8 - BANCO BRADESCO - Rio Bonito do Iguaçu/PR Conta: 392-1

Data de abertura: 08/04/2014

microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).



P/H. SIEJKA & CIA LTDA ME
CNPJ: 17.730.141/0001-62

CNPJ: 17.730.141/0001-62

P. H. SIEJKA & CIA LTDA-ME

**R OTAVIANO AMARAL Nº 111 CENTRO
85-301-360 LARANJEIRAS DO SUL, PR**

PREÇO TOTAL DO LOTE : 175.272,50

TOTAL DA PROPOSTA : 175.272,50



ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 123/20

DATA: 26/10/2017 – 14:00 hs

P. H. SIEJKA & CIA LTDA ME

MICROEMPRESA

CNPJ – 17.730.141/0001-62

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17730141/0001-62

Razão Social: P H SIEJKA CIA LTDA ME

Endereço: RUA TIRADENTES 2186 SALA / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL /
PR / 85301-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/10/2017 a 20/11/2017 ✓

Certificação Número: 2017102203485319935122

Informação obtida em 23/10/2017, às 09:19:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa: **P.H. SIEJKA E CIA. LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 17.730.141/0001-62, da Cidade de Laranjeiras do Sul – Paraná; é fornecedora para este Município de Laranjeiras do Sul – Pr., à mais de 03 (três) anos em **(confecção de materiais de divulgação, instalação de estruturas metálicas e serigrafias)**, e que a mesma está cumprindo corretamente com os termos firmados na contratação tanto no que se refere aos prazos de entrega e atendimento ao contrato firmado. Não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Laranjeiras do Sul-Pr., 24 de Outubro de 2017

Atenciosamente,


Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Confere com Original
25 / 10 / 2017

Prof. Mun. Laranj. do Sul

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS

**MUNICIPIO DE LARANJEIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 12**

DATA: 26/10/2017 – 14:00

P. H. SIEJKA & CIA LTDA

MICROEMPRESA

CNPJ – 17.730.141/0001-00



declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 123/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 123/2017**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 31 de outubro de 2017.


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


P. H. SIEJKA & CIA LTDA - ME

Detentora da Ata
PAULO HENRIQUE SIEJKA
Representante Legal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 123/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERIGRAFIAS, VISANDO ATENDER TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

P. H. SIEJKA & CIA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	FAIXA EM LONA BRILHO GRAMATURA 280 E TRAMA 1000X1000 COM ALTURA DE 75 CM COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI COR 4X0. ACABAMENTOS EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABOS DE MADEIRA COM DIÂMETROS MÍNIMO DE 18 MM, ILHÓS NAS EXTREMIDADES E AO CENTRO. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	ARTE IMPRESSAO		MT	200,00	24,00	4.800,00
1	2	BANNER EM LONA FOSCA COM GRAMATURA 440 TRAMA 500X500, COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI 4X0 COR. ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABOS DE MADEIRA DIÂMETROS MÍNIMO DE 18 MM, PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CABOS DE MADEIRA, CORDÃO EM POLIÉSTER NA BASE SUPERIOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	ARTE IMPRESSAO		M ²	150,00	30,00	4.500,00
1	4	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI, 4X0 CORES, PELÍCULAS COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS PARA USO EXTERNO, ACABAMENTO RECORTE ELETRÔNICO ESPECIAL E APLICAÇÃO DE	ARTE IMPRESSAO		M ²	120,00	59,00	7.080,00

1	5	<p>ADESIVO PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL ADESIVO PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI 4X0 CORES, PELÍCULA COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 18 MESES PARA USO EXTERNO. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.</p>	ARTE IMPRESSAO	M ²	80,00	69,00	5.520,00
1	6	<p>IMPRESSÃO EM LONA BRILHO 340G TRAMA 1000X1000 COM IMPRESSÃO DIGITAL EM 720 DPI 4X0 COR E COM DURABILIDADE MÍNIMA DE DOIS (2) ANOS. ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES COM BAINHA DE 4 CM E APLICAÇÃO DE ILHÓS A CADA 30CM. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.</p>	ARTE IMPRESSAO	M ²	150,00	42,00	6.300,00
1	7	<p>IMPRESSÃO DE CARTAZES COM IMPRESSÃO DIGITAL 720DPI, 4X0 CORES, PAPEL OUTDOOR DURABILIDADE DE 30 DIAS PARA USO EXTERNO, LAYOUT IMPRESSÃO 100% IMAGEM, TAMANHO 27M². INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.</p>	ARTE IMPRESSAO	UN	50,00	200,00	10.000,00
1	8	<p>CONFECCÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA PAINÉIS DE USO PUBLICITÁRIOS COM ACABAMENTO EM PINTURA A BASE DE ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO, COM TUBOS DE 20X30 MM PAREDE EM CHAPA 18, EXTREMIDADES E DIVISÓRIA DE REFORÇO A CADA 1M. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.</p>	ARTE IMPRESSAO	M ²	120,00	65,00	7.800,00
1	9	<p>PAINÉIS EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM) CONFECCIONADOS COM CHAPAS 3 MM NAS DIMENSÕES DE 1250X5000MM E FIXADAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS 20X30 MM E PAREDE EM CHAPA 18. DOBRAS, ACABAMENTOS E CORES DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.</p>	ARTE IMPRESSAO	M ²	40,00	384,75	15.390,00
1	10	<p>CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 2 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA COM ADESIVO 1440 DPI 4X0 COR E APLICADO EM SUA SUPERFÍCIE. DOBRAS E ACABAMENTOS DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.</p>	ARTE IMPRESSAO	M ²	60,00	103,00	6.180,00

		CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.					
1	12	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 10 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER COM PINTURA AUTOMOTIVA. DOBRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	ARTE IMPRESSAO	M ²	10,00	335,00	3.350,00
1	13	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 20 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER COM PINTURA AUTOMOTIVA. DOBRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	ARTE IMPRESSAO	M ²	20,00	460,00	9.200,00
1	14	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 30 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER COM PINTURA AUTOMOTIVA. DOBRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	ARTE IMPRESSAO	M ²	10,00	612,75	6.127,50
1	15	CHAPA DE ACRÍLICO, 100% VIRGEM COM 3 MM DE ESPESSURA NAS TONALIDADE BRANCO OU TRANSPARENTE E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER. DOBRAS, ACABAMENTOS E CORTES DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	ARTE IMPRESSAO	M ²	20,00	375,00	7.500,00
1	18	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADA, MEDINDO 26X39CM INFORMAÇÕES EM BAIXO RELEVO E COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	ARTE IMPRESSAO	UN	15,00	684,00	10.260,00
1	19	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADA, MEDINDO 39X59CM INFORMAÇÕES GRAVADAS EM BAIXO RELEVO E COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	ARTE IMPRESSAO	UN	15,00	931,00	13.965,00
1	20	ESTAMPA EM SERIGRAFIA 4X0 COR PARA TECIDOS CLAROS E ESCUROS (ALGODÃO, POLIÉSTER, POLI VISCOSE, OXFORD E PIQUE).	ARTE IMPRESSAO	UN	2.000,00	1,90	3.800,00



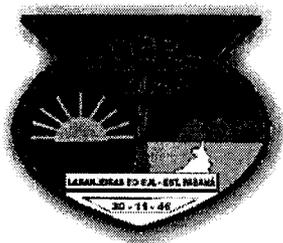
4

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 125.312,50** (cento e vinte e cinco mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO Nº 123/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2017

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 123/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.252.790/0001-70, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 1956, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-070, neste ato representado pela Sr. **ALINE GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 9.672.838-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.105.609-96, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERIGRAFIAS, VISANDO ATENDER TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	3	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI, 4X0 CORES, PELÍCULAS COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 12 MESES PARA USO INTERNO, ACABAMENTO COM RECORTE ELETRÔNICO ESPECIAL. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	Avery		M²	200,00	24,50	4.900,00
1	16	ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO PARA TECIDOS NA COR BRANCOS (POLIÉSTER, POLI VISCOSE OU OXFORD) NO TAMANHO MÁXIMO DE 30X21 CM CADA.	MJ		UN	500,00	2,80	1.400,00
1	17	ESTAMPA EM ADESIVO TERMO TRANSFERÊNCIA (POLITAPE) COM IMPRESSÃO DIGITAL DE 1440 DPI 4X0 COR E RECORTE ELETRÔNICO PARA TECIDOS ESCUROS (ALCANTARÁ, POLIÉSTER, ETC).	MJ		M²	40,00	160,00	6.400,00



Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **03 (três) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Administração Municipal.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição.



as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm e Planejamento	Dpto de Adm Geral	Dpto de Adm Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm e Planejamento	Dpto de Adm Geral	Dpto de Adm Geral	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.30.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Taxas – Exercício Poder de Polícia
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte



				Despesa	
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. MARCOS DE SIQUEIRA, portador do Cédula de Identificação nº _____, titular da função de Fiscalizador, exercer as atribuições de Fiscalização da execução do contrato, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público PLACIDO DAMIANI NETO, inscrito no C.P.F. sob o nº 588.826.779-15 e portador da cédula de identidade nº 6.149.453-7-PR, nomeado pela portaria nº 204/2017, de 10/08/2017.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.



processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou proponentes de outra licitação.



impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos intencionalmente seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

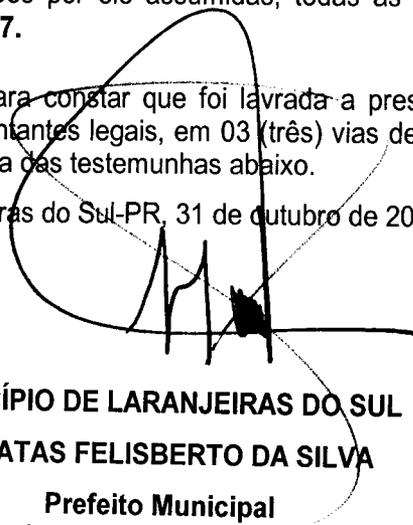
13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 123/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 123/2017**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 31 de outubro de 2017.


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA EIRELI - ME
Detentora da Ata
ALINE GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA
Representante Legal

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 123/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERIGRAFIAS, VISANDO ATENDER TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	3	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI, 4X0 CORES, PELÍCULAS COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 12 MESES PARA USO INTERNO, ACABAMENTO COM RECORTE ELETRÔNICO ESPECIAL. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	Avery		M ²	200,00	24,50	4.900,00
1	16	ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO PARA TECIDOS NA COR BRANCOS (POLIÉSTER, POLI VISCOSE OU OXFORD) NO TAMANHO MÁXIMO DE 30X21 CM CADA.	MJ		UN	500,00	2,80	1.400,00
1	17	ESTAMPA EM ADESIVO TERMO TRANSFERÊNCIA (POLITAPE) COM IMPRESSÃO DIGITAL DE 1440 DPI 4X0 CORES E RECORTE ELETRÔNICO PARA TECIDOS ESCUROS (ALGODÃO, POLIÉSTER, POLI VISCOSE, OXFORD E PIQUE).	MJ		M ²	40,00	160,00	6.400,00
TOTAL								12.700,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 12.700,00** (doze mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

